

## Edital de Seleção de Médico Assistente

**UNIMED SÃO JOÃO DEL REI COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.329.079/0001-20, com sede na Avenida Hermílio Alves, nº 210, Centro, São João del Rei/MG, representada na forma de seu Estatuto Social, faz saber aos seus cooperados, por meio do presente edital, sobre processo de seleção de médico assistente, habilitado a participar do serviço da Unidade de Atendimento Unimed e de atenção primária da operadora, condicionado ao preenchimento das condições e requisitos abaixo:

1/6

### I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) É de responsabilidade da diretoria executiva em conjunto com área técnica e delegação do Conselho de Administração, a elaboração e organização deste edital, bem como, preenchido os critérios indicados, seleção do profissional médico a ocupar a vaga disponibilizada;
- b) Na hipótese de divergências na avaliação dos critérios definidores do candidato selecionado, aquele que entender prejudicado, poderá, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data final da seleção, interpor recurso ao Conselho de Administração, órgão social da cooperativa com poder deliberativo, cuja decisão não caberá novo recurso;
- c) A divulgação deste edital, exclusivamente para os médicos associados da cooperativa, dar-se-á por meio do portal da Unimed São João del Rei, canal do cooperado. Complementarmente, objetivando garantir que a informação alcance a todos com direito a participar do processo, a comunicação ocorrerá por meio do endereço eletrônico dos cooperados, priorizando o e-mail, na falta deste, através dos correios;
- d) Define por médico assistente habilitado a participar do processo de seleção, o profissional graduado em medicina com títulos, especializações e condições fixados neste edital, qualificado a compor a equipe multidisciplinar vinculada a Unidade de Atendimento Unimed, implementada pela Unimed São João del Rei, cujo objetivo é o da atenção primária da saúde e a execução dos programas de promoção da qualidade de vida e saúde dos beneficiários da Unimed São João del Rei;
- e) A Unidade de Atendimento Unimed funcionando na Av. Tiradentes, nº 730, Centro, São João del Rei/MG, é composta por profissionais de várias áreas da saúde, sob a tutela do Diretor Administrativo e coordenação técnica de saúde coordenada por um médico cooperado e profissional de enfermagem, atuando, segundo as diretrizes da empresa sob a liderança de uma gerência geral e do comando da diretoria executiva, ressaltando as atribuições dos órgãos sociais da cooperativa;

- f) O regime jurídico que regula a relação do trabalho entre o selecionado e a Unimed São João del Rei é de profissional autônomo, regido, pela condição de cooperado, pelo definido no estatuto social da cooperativa;
- g) Fica claro, pela modalidade de contratação estabelecido neste edital, condicionada à condição do selecionado de associado da cooperativa e em face do regime jurídico de profissional autônomo, inexistir relação de emprego;
- h) O processo de seleção é para preencher vaga única, atuando o profissional médico selecionado pelo regime de produção, com carga horária semanal de 10 (dez) horas, cumpridas de segunda a sexta, podendo flexibilizar para o mínimo de 4 (QUATRO) dias por semana, ressalvando a necessidade de garantir atendimento das demandas registradas;
- i) O cooperado interessado em participar do processo deverá preencher ficha de inscrição (anexa ao presente edital), juntando documentação que comprovem todas as condições e requisitos que o habilitem a concorrer a vaga, tais como: Currículo Lattes acompanhado do Documento de Identificação, Diploma de Graduação, Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade (MFC) OU Clínica Médica (CM) e/ou Certificado de Residência Médica credenciada em MFC OU Clínica Médica (CM) e outros comprobatórios dos critérios de pontuação do currículo;
- j) A ficha de inscrição e documentação deverão ser protocoladas até o dia **01 de abril de 2026**, na sede da cooperativa, da Av. Hermílio Alves, 210, Centro, São João del Rei/MG, setor Suporte Executivo, aos cuidados das Sras. Dulce ou Juliana. Opcionalmente o interessado poderá realizar sua inscrição através do e-mail [dulce@unimedsjdelrei.coop.br](mailto:dulce@unimedsjdelrei.coop.br), anexando documentos e ficha de inscrição digitalizados;
- k) Conhecido o resultado final da seleção, será o mesmo comunicado aos candidatos participantes, através do endereço eletrônico cadastrado. O candidato selecionado será orientado quanto ao prazo para se habilitar ao cargo e do início dos trabalhos;
- l) Este edital tem validade de 15 (quinze) dias, contados da data de divulgação, prorrogando-se por períodos iguais e sucessivos até que ocorra o preenchimento da vaga.

## II - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

### II.1 - O processo seletivo constará de duas etapas:

- a) Etapa eliminatória: o candidato deverá preencher todos os requisitos ético-técnicos deste edital, em especial os descritos nos itens 1, 2, 3, 4 e 5 da cláusula III;
- b) Etapa Classificatória - Análise de currículo, compreendendo:
  - b.1) Experiência em atenção primária à saúde - APS (definida como atuação em equipe de APS, no SUS ou saúde suplementar, excluindo tempo de formação) - representando 1 (um) ponto por ano de experiência;
  - b.2) Opcionalmente, será aceita a experiência em atuação em clínica médica/medicina interna em nível ambulatorial (APS, UBS, Centros de Saúde ou unidades correlatas) - representando 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) ponto por ano de experiência;
  - b.3) Artigo publicado em periódico eletrônico ou revista indexada, considerando os últimos 5 (cinco) anos, sobre tema relacionado ao escopo deste processo seletivo (atenção primária à saúde, promoção e prevenção, gerenciamento de pacientes com doenças crônicas não transmissíveis, gerenciamento de casos especiais e áreas correlatas (a critério da banca examinadora) - representando 0,25 ponto por artigo;
  - b.3) Mestrado - título de mestre na área de especialização ou correlata - somando 3 (três) pontos;
  - b.4) Doutorado - representando 6 (seis) pontos na seleção;

II.2 - Será selecionado o candidato que obtiver maior pontuação pelos critérios definidos no subitem b disposto desta cláusula.

## III - DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER A VAGA

1. De associado em condição regular com a cooperativa nos termos do disposto no Estatuto Social da mesma;
2. Com atuação profissional dentro da área de ação da Unimed São João del Rei;
3. Médico devidamente inscrito no respectivo conselho profissional (CRM-MG) que regula a profissão e adimplente com todas as obrigações definidas pelo mesmo;
4. Além da graduação em medicina e de preenchida as condições indicadas nos itens anteriores desta cláusula III, é necessário especialização na área de Medicina de Família e Comunidade (MFC) OU Clínica Médica (CM). Complementarmente portador de titulações correlatas, sendo:

- 4.1 - Especialista em MFC é aquele profissional que realizou residência médica em serviço credenciado pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou que possuam título de especialista concedido pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade (SBMFC);
- 4.2 - Especialista em Clínica Médica é aquele profissional que realizou residência médica em serviço credenciado pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou que possuam título de especialista concedido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica (SBCM);
- 4.3 - Obrigatoriamente as titulações devem estar devidamente registradas no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais (RQE);

4/6

5. Inexistência de condenação transitada em julgado por conselhos de classe ou de processo disciplinar desfavorável movido na cooperativa bem como condenação criminal no judiciário com pena a cumprir, após parecer do Conselho Ético Técnico e julgado pelo Conselho de Administração;

6. Complementarmente, na hipótese de existir dois ou mais candidatos em igualdade de condições para ocupar a vaga, a critério de desempate ou de pontuação adicional será analisado, observado:

6.1 - Publicações, trabalhos ou títulos de mestrado ou doutorado relacionados às especialidades indicadas (MFC ou CM);

7. Por fim a idade do candidato será considerada como critério de desempate, recaindo a escolha sobre o mais velho dos candidatos selecionados.

#### IV - DOS HONORÁRIOS DE REMUNERAÇÃO

1 - Fica ressalvado que a condição do selecionado será a de profissional autônomo, percebendo por produção realizada, caracterizada por ato cooperativo, consoante ao vínculo de cooperado com a cooperativa;

2 - A valorização da produção, nos termos do disposto no item 2.1, estará atrelada ao cumprimento do previsto nos itens 5.4, Cláusula V com respectiva execução do ato ou serviço, dentre as modalidades assistenciais previstas na Unidade Saúde Integral.

2.1 - Carga horária de 10hs por semana com remuneração equivalente a 54 consultas mensais de produção, de acordo com valores praticados pela Cooperativa, aos seus cooperados na competência da prestação dos serviços.

## V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ao se inscrever, o candidato declara de forma tácita ser conhecedor de todas condições e normas do presente edital, quanto às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2 - Qualquer inscrição em desacordo com o previsto neste edital ou extemporânea, não será aceita, sendo recusada de pronto;

5.3 - Declarações ou informações inverídicas prestadas pelo candidato são causa de exclusão do mesmo do processo de seleção;

5.4 - O médico selecionado deverá integrar a equipe multidisciplinar que atua na Unidade de Atendimento Unimed da Unimed São João del Rei, composta por profissionais de enfermagem, psicologia, nutrição, fonoaudiologia, fisioterapia e outros que porventura venham a ser contratados, interagindo com estes e articulando ações e tipos de intervenções necessárias para atingir os programas aprovados pela operadora e objetivos a cargo da Unidade de Atendimento Unimed, passando por:

- \* Assistência à saúde constantes do rol ANS;
- \* Ações para prevenção de doenças;
- \* Promoção da saúde e da qualidade de vida:
- \* Palestras
- \* Atuação sobre pacientes crônicos;
- \* Gestão de casos especiais;
- \* Atendimento domiciliar;
- \* Internações domiciliares de baixa complexidade;
- \* Visitas a pacientes internados visando alta precoce;
- \* Interagir com unidades e departamentos da empresa;
- \* Elaboração de relatórios médicos com fim técnico e gerencial;
- \* Suporte técnico para a operadora e áreas de gestão;
- \* Evolução de prontuários dentre outras atividades.

5.5 - A proposta de trabalho inicial, em conjunto com a equipe, é:

1- Gerenciamento de casos especiais combinado com as visitas domiciliares;

2- Suporte técnico/científico nos atendimentos às demandas judiciais por liminar, com a elaboração de relatórios médicos circunstanciados e pareceres em consonância com a atividade assistencial exercida aos pacientes da Saúde Integral.

5.6 - O presente edital é aprovado na data de 16 de março de 2026, veiculado aos cooperados em 17 de março de 2026, vigente por 15 (quinze) dias, ressalvado o previsto na alínea I das disposições preliminares.

São João del Rei, 16 de março de 2026.

Diretoria Executiva

Unimed São João del Rei